



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro-RJ sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 490 ,DE 19 DE julho DE 2010.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 483, de 18 de junho de 2010.

Art.1º - Fica alterada a Unidade Orçamentária identificada como Secretaria Municipal de Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Finanças, mantendo-se as dotações, conforme segue:.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECURSOS ORDINÁRIOS.

3.1.90.11.51	04.122.0017.2.021	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal	60.000,00
--------------	-------------------	--	-----------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 19 de julho de 2010


Raul Machado
Prefeito